



CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA - RJ

Ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Agnaldo Lanes

Assunto: **Indicação faz**

Considerando que os Cantineiros e Serventes da Secretaria Municipal de Educação já exercem suas funções 6 horas ininterruptas.

Considerando que não há uma regulamentação ou uma garantia que ampare essas categorias.

Considerando que é fundamental um bom ambiente e os funcionários satisfeitos para desempenhar suas funções.

Apresentamos na forma do art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a seguinte

INDICAÇÃO

Pelo presente, na qualidade de Vereador do Poder Legislativo de Miracema, vimos indicar a V. Exa., que seja **analisado e enviando um parecer sobre a legalidade de um Termo de Ação Coletiva Trabalhista, celebrado entre as categorias acima citadas, o Secretário Municipal de Educação e o Prefeito Municipal garantindo a 6 horas de jornada de trabalho ininterruptas sem qualquer prejuízo ao erário público.**

Solicitamos ainda um parecer sobre a situação de quem se encontra em estágio probatório das categorias citadas, se poderão gozar do mesmo Termo.

Sala das sessões, 06 de dezembro de 2018



Hugo Fernandes
Vereador